



Estado de Mato Grosso

**Câmara Municipal de Cáceres**

|   |   |                                |                      |                      |
|---|---|--------------------------------|----------------------|----------------------|
| PROTOCOLO<br>Em ___/___/___<br>Hrs _____<br>SobNº _____<br>Ass.: _____<br>_____ | X | Projeto De Lei                 | Nº ____ / ____       | <b>APROVADO</b>      |
|   |   | Projeto De Decreto Legislativo |                      | Presidente da Câmara |
|   |   | Projeto De Resolução           |                      |                      |
|   |   | Requerimento                   |                      |                      |
|   |   | Indicação                      |                      | <b>REJEITADO</b>     |
|   |   | Moção                          |                      |                      |
|   |   | Emenda                         | Presidente da Câmara |                      |

Autor: **Vereadora Maria José da Silva**

Partido: **PT**

Projeto de Lei Nº \_\_\_\_ 26 de março de 2021

**INSTITUI A SEMANA  
“EDUCAR PELA IGUALDADE RACIAL”,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º - Fica instituída a Semana Educar Pela Igualdade Racial, que deverá ocorrer na semana de 21 de março, anualmente, fazendo parte do calendário oficial do município

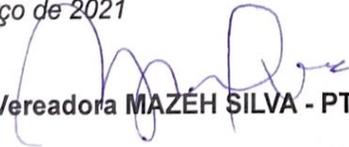
Art. 2º - A celebração desta data será organizada pela Secretaria Municipal de Educação, a Câmara Municipal, representações de movimentos sociais, com o apoio da municipalidade.

Art. 3º - A Semana Educar Pela Igualdade Racial deve contar com atividades culturais, sociais e políticas voltadas a valorização do estudo da história, da cultura africana e afrobrasileira em parceria com os gestores do ensino público e privado no âmbito das Leis 10.639/03 e 11.645/08

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei serão cobertas pelas respectivas dotações orçamentárias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as exposições em contrários.

Sala das Sessões, 26 de março de 2021

  
**Vereadora MAZÉH SILVA - PT**



Estado de Mato Grosso

**Câmara Municipal de Cáceres**

|   |   |                                |                      |                      |
|---|---|--------------------------------|----------------------|----------------------|
| PROTOCOLO<br>Em ___/___/___<br>Hrs _____<br>SobNº _____<br>Ass.: _____<br>_____ | X | Projeto De Lei                 | Nº ____/____         | <b>APROVADO</b>      |
|   |   | Projeto De Decreto Legislativo |                      | Presidente da Câmara |
|   |   | Projeto De Resolução           |                      |                      |
|   |   | Requerimento                   |                      |                      |
|   |   | Indicação                      |                      | <b>REJEITADO</b>     |
|   |   | Moção                          |                      |                      |
|   |   | Emenda                         | Presidente da Câmara |                      |

**JUSTIFICATIVA**

A instituição da semana Educar Pela Igualdade Racial tem como objetivo central promover fóruns de debates para elaborar um plano municipal de implementação das **Leis 10.639/03 e Lei 11.645/08** que versa sobre a temática "**História e cultura afro-brasileira e indígena**".

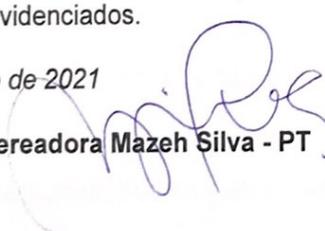
Com o objetivo de contribuir para a formação de todos os trabalhadores da rede pública e privada, pois a lei tem papel fundamental quando determina que no currículo escolar, no ensino fundamental e médio, a obrigatoriedade do estudo da História da Cultura Africana e Afro-brasileira.

O dia 21 de março é reconhecido pela ONU (Organização das Nações Unidas) como o Dia Internacional de Luta Pela Eliminação da Discriminação Racial. Então, nada mais justo a representatividade desta data para realizar a semana Educar Pela Igualdade Racial.

A instituição da semana Educar Pela Igualdade Racial, é um reconhecimento da importância das Leis 10.639/03 e **11.645/08**, que enaltece a história do negro, através da criação de um evento da Educação, de valorização ao estudo das culturas africanas e afro-brasileira.

E para além das já citadas leis, que a prática seja também para a formação da educação antirracista, com base no conhecimento produzido por pessoas negras bem como suas vivências sejam valorizados e evidenciados.

Sala das Sessões, 26 de março de 2021

  
**Vereadora Mazeh Silva - PT**